

LEI N° 386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 6° DA LEI N° 351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do art. 6º da Lei Municipal nº 351, de 16 de Setembro de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir Créditos Adicionais DE NATUREZA SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o "superavit" financeiro, se houver, do exercício anterior."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá-PA, 15 de Dezembro de 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO:002498652

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA

62

CASSIANO:00249865262 Dados: 2021.12.15 18:39:32 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO PARÁ** MUNICÍPIO DE CAMETÁ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Avisos que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a Lei nº 386, de 15 de dezembro de 2021, a qual DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 6° DA LEI N° 351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO **EXERCÍCIO DE 2021.** 

Cametá, 15 de dezembro de 2021.

ODILON DO
SOCORRO COELHO
BARRA:37014293249

Assinado de forma digital por ODILON DO SOCORRO COELHO BARRA:37014293249

Dados: 2021.12.15 18:48:53 - 03'00'

Odilon do Socorro Coelho Barra Secretário Municipal de Administração

Decreto 001/2021